



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.396/78 "

-AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 58.400,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS DRUZEIROS), para fazer face às despesas com pagamento de vencimentos de Diretores e Secretários das Escolas Municipais de 2º grau, da sede e do interior do Município.

Artº 2º - De conformidade com o Artº 46 da Lei Federal 4320 de 17/03/64, a despesa acima fica assim classificada:

- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1. SÉRVICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - ENSINO DE 2º GRAU
 - FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO
- 61.08431982.01 - Manutenção do Ensino de 2º Grau.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 58.400,00

Artº 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes da anulação par



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei sob nº 1.396/78, de 29 de setembro de 1978...

- 4. DIVISÃO DE OBRAS
- 4.2. SERVIÇOS URBANOS
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
- ABASTECIMENTO
- COMERCIALIZAÇÃO

42.11163531.24 - Construção e Reconstrução de Mercados e Ma
tadouras.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 -- Investimentos

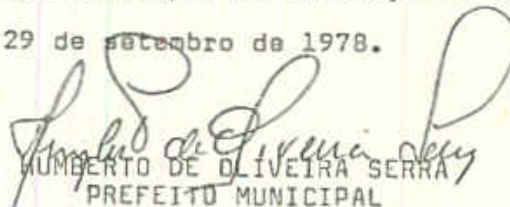
4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$ 58.400,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se
contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 1978.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 29 de setembro de 1978.

WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE